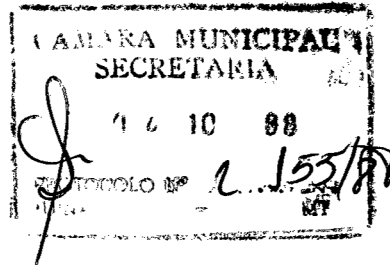


Prefeitura Municipal de Juina

GABINETE DO PREFEITO



DEI Nº 155/88

"Dispõe sobre a reorganização do ' ' Quadro de Pessoal e Estrutura Orga nizacional da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências".

ORLANDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Juína, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

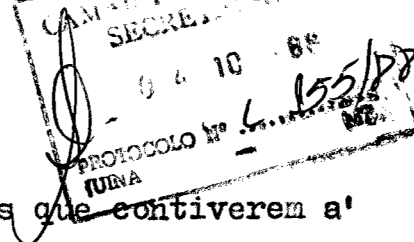
Artigo 1º- Fica instituída, para todos os efeitos legais, a Estrutura Organizacional e Reorganizado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juína.

Artigo 2º- O Serviço Administrativo da Câmara Municipal é exercido pelo Presidente, no uso e gozo de suas atribuições legais, através da assistência dos seguintes Departamentos e Divisões:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Secretaria;
- c) Tesouraria;
- d) Divisão de Contabilidade;
- e) Divisão de Assessoria Jurídica;
- f) Divisão de Serviços de Documentação, Arquivo e Protocolo;
- g) Divisão de Serviços Gerais.

Artigo 3º- Aos funcionários da Câmara Municipi-
pal, aplicar-se-ão, todas as disposições legais da Lei Muni-
cipal nº 149/88 e no que couber, as disposições contidas na
Lei Municipal nº. 153/88.

Parágrafo Único- Estabelecer-se-á o regime de 'paridade do Vencimento da Câmara e a Prefeitura Municipal, '



para os cargos de atribuições assemelhadas ~~que~~ ^{que} ~~contiverem~~ ^{contiverem} a mesma denominação de classe de emprego.

Artigo 4º- O Provimento de Cargos e Direção e Assessoramento superior, e os de função gratificada, obedece ção aos seguintes critérios:

I) o Chefe de Gabinete, é livre escolha do Presidente, observadas as disposições específicas definidas na Lei Orgânica dos Municípios;

II) Ato normativo da Mesa Executiva designará Servidores/Empregados efetivos para cargos de Chefia de Divição, podendo conceder gratificação por função conforme Anexo IV da Presente Lei.

Artigo 5º- Ficam criados os seguintes cargos:

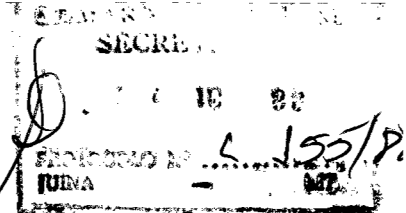
- um Agente de Serviço;
- dois Contínuos;
- quatro Auxiliares de Serviços Gerais;
- dois Guardas Municipais;
- dois Motoristas;
- onze Agentes Administrativos;
- três Escriurários;
- um Digitador;
- um Técnico em Contabilidade e três Assisten-tes Administrativos.

Artigo 6º- Fazem parte integrante da Presente Lei, os ANEXOS:

a) ANEXO I- Define o ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA.

b) ANEXO II- Define Nível, discriminação, regime de contratação e número de cargos por classe de emprego.

c) ANEXO III- Define os vencimentos salários correspondentes aos cargos/empregos da Câmara Municipal, pros / níveis e classes salariais, respeitado todo o teor do Capítulo VII da Lei Municipal nº.



d) ANEXO IV- Define a classificação e valores das funções gratificadas.

e) ANEXO V- Define os cargos de assessoramento e direção, de provimento comissionado, suas discriminações e vencimentos.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados todos os efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 03º de outubro de 1988.

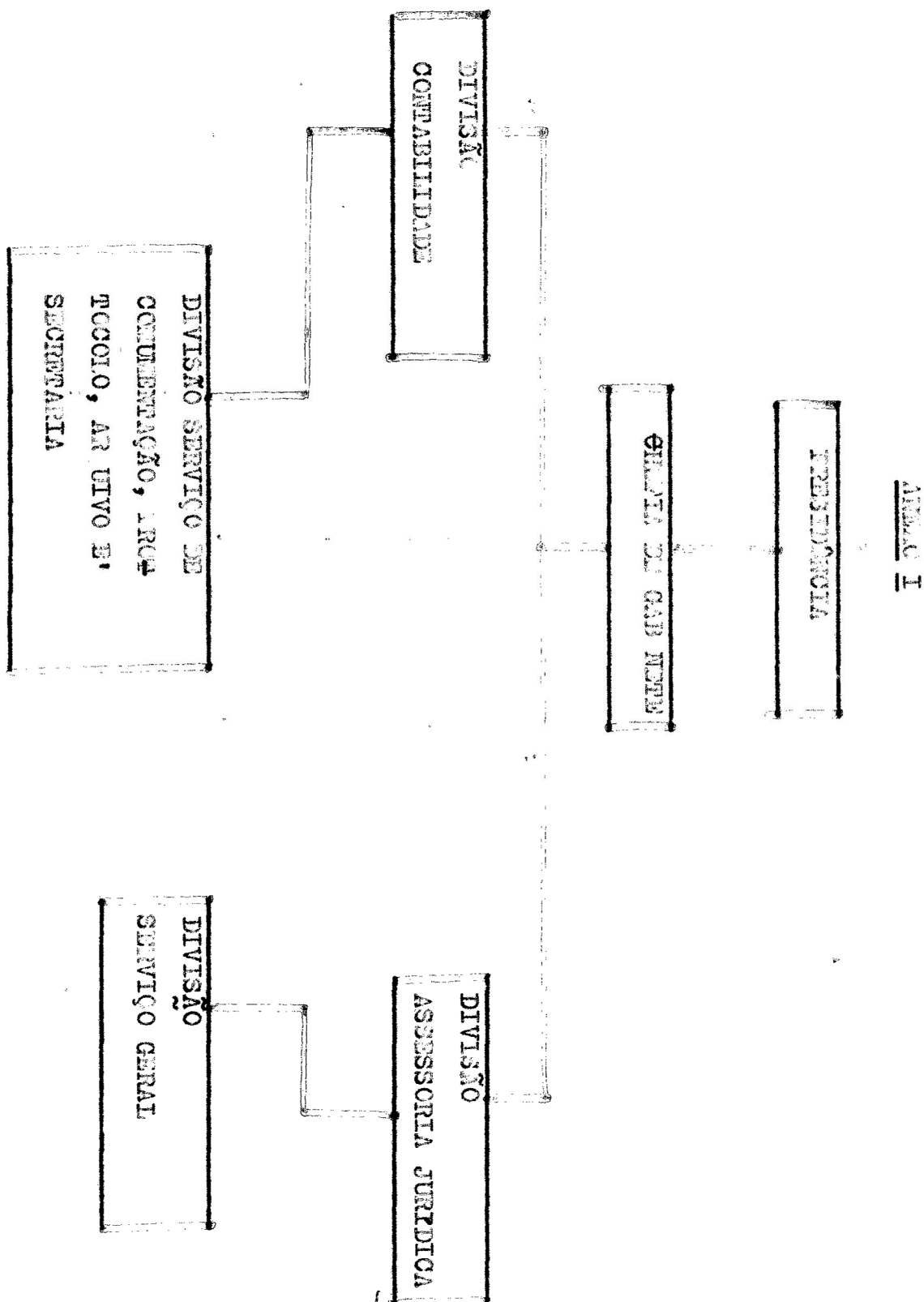
ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal



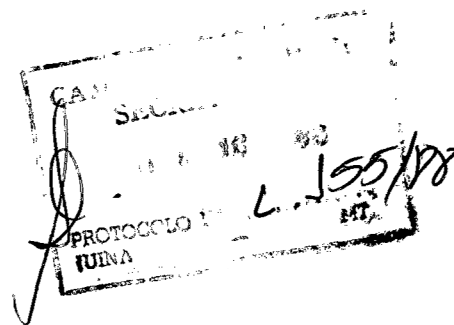
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

GABINETE DO PREFEITO



28/5/88
10 10 88
JUIZ DE PAZ
JUIZ DE PAZ
JUIZ DE PAZ

LEI Nº 155/88ANEXO II

Nº de Cargos	CLASSES DE EMPREGO	REG. CONTRATAÇÃO	NÍVEL
04	Agente de Serviço	Estatutário	I
02	Contínuo		I
04	Aux. Serviços Gerais	Estatutário	II
02	Guarda Municipal	Estatutário	II
02	Motorista	Estatutário	III
03	Escriturário	Estatutário	IV
13	Agente Administrativo	Estatutário	V
01	Digitador	Estatutário	V
01	Tec. Contabilidade	Estatutário	VI
03	Assist. Administrativo	Estatutário	VI



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

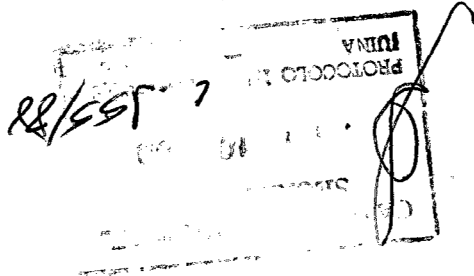
GABINETE DO PREFEITO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.48	1.56	1.63	1.72	1.80	1.90	1.98	2.10	2.20
II	2.22	2.45	2.50	2.60	2.70	2.80	3.00	3.20	3.30
III	2.97	3.11	3.27	3.43	3.60	3.80	4.20	4.40	4.50
IV	3.70	3.90	4.10	4.30	4.50	4.75	4.90	5.20	5.50
V	5.20	5.40	5.70	6.20	6.35	6.70	7.10	7.35	7.70
VI	5.90	6.20	6.35	6.80	7.20	7.60	7.90	8.30	8.90

TABELA DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS - SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA - SMR

ANEXO III

LEI Nº 155/88

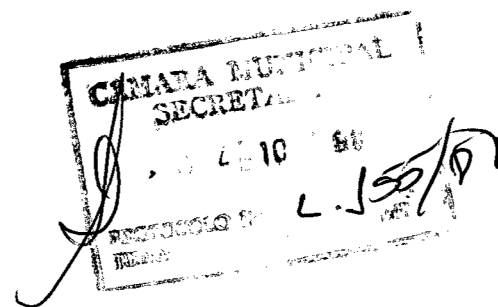




LEI Nº 155/88

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA



FG-I	1.50 SMR
FG-II,	3.00 SMR
FG-III	4.00 SMR
FG-IV	5.50 SMR
FG-V	7.00 SMR

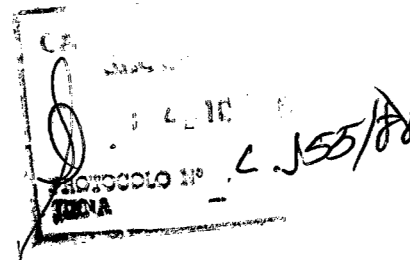
Juína-MT, em 03 de outubro de 1988

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal



LEI Nº 155/88

ANEXO V



CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO- PROVIMENTO COMISSÃO
NADO

CM-I

CHEFIA DE GABINETE11.88 SMR

CM-II

CONTABILIDADE.....11.88 SMR

CM-III

ASSESSOR JURÍDICO1.11.88 SMR

Juína-MT, em 03 de outubro de 1988

ORLANDO FERREIRA
Prefeito Municipal